



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 111/2025 PROJETO DE LEI Nº 153/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), junto à Secretaria Municipal de Esporte, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), destinados à execução de convênio celebrado entre o Município de Araraquara e a Unimed Araraquara, que tem por finalidade a manutenção do programa “Escolinha de Esportes”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.06	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 15.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.600,00
FONTE DE RECURSO	6 - Outras Fontes de Recursos	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado em balanço do exercício, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), oriundo de transferência de recursos financeiros para o Município através do convênio celebrado com a Unimed de Araraquara – Cooperativa de Trabalho Médico.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de maio de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente